



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 157/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão	06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional	12.361.1201.2026- Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	136
Categoria Econômica	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor em R\$	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
Receita Aplicação Financeira Convenio Merenda Escolar 2009	136	13.25.01.05.02.08	3.960,00
Transferência Direta do FNDE Prog Nac Alimentação Escolar PNAE	136	17.21.35.03.00.00	46.040,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

LENITA ORZECOVSKI MIERZVA

PREFEITA